MENSAGEM DE LEI Nº 007/2023, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
10/02/2023

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Aquiraz a firmar Termo de Fomento com o Lar de Crianças Sara e Burton Davis - Lar Davis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.366.445/0001-40, localizada neste Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresentado pretende viabilizar a parceria entre o Município e a referida Associação a qual vem executando serviço de relevante interesse público ao acolher crianças e adolescentes que vivem em situação de risco pessoal ou social, privados da convivência familiar, que tiveram seus direitos violados e estão sob medida de proteção conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desde 2019, a Instituição presta assistência ao Município reservando parte das vagas ao acolhimento de menores em situação de vulnerabilidade e risco social, sob recomendação do Ministério Público Estadual, através do Procedimento Administrativo PA nº 09.2019.00004213-1, tendo a atual gestão firmado TAC para o custeio e manutenção do fomento para os anos de 2021 e 2022.

Considerando, portanto, que o serviço de acolhimento é considerado contínuo e essencial, havendo, atualmente, a necessidade de custeio de 30 (trinta) vagas para execução do serviço, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social irá formalizar Termo de Fomento, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em observância à Lei Federal nº 13.019/14 - MROSC e Decreto Municipal nº 039/2017, com intuito de firmar a parceria para o ano de 2023.

De tal sorte, verificamos que, em se tratando de utilização de recursos próprios municipais para o custeio da referida despesa, necessitamos da devida autorização legal, razão pela qual esperamos contar com o apoio desta Casa Parlamentar e apreciação do presente em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na certeza de estar cumprindo com nossas obrigações para com as crianças e adolescentes e para com o futuro deste Município, aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

PROJETO DE LEI Nº015/2023, 09 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Município de Aquiraz a firmar Termo de Fomento com o Lar de crianças Sara e Burton Davis - Lar Davis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 1° - Fica o Município de Aquiraz autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de crianças Sara e Burton Davis - Lar Davis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o número 04.366.445/0001-40, tendo por objeto o financiamento do acolhimento humanizado e proteção integral a 30 crianças e adolescentes da comarca de Aquiraz com seus direitos ameaçados ou violados numa perspectiva de construção de um projeto de vida saudável respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2° - O Município de Aquiraz fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido termo, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, destinado à consecução do objeto referido no artigo anterior.

Parágrafo único: A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao termo previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

Art. 3º - A entidade, para fins de celebração do termo autorizado pela presente lei, deverá apresentar documentação idônea que demonstre sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 16.01.122.0002.2.092 – Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor – Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome:		CNPJ:
Lar de Crianças Sara e Burton Davis		04.366.445/0001-40
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Praça Araçás, 14		
Bairro: Patacas	Cidade: Aquiraz	CEP: 61.700-000
E-mail da Instituição: ivone@lardavis.org.br	Home Page www.lardavis.org.br	
Telefone 1 (85) 3361 9098	Telefone 2 (85) 99188 6539	Telefone 3 ( )
Conta Corrente 3425 - 3	Banco 104	Agência 1956

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Iramar Carlos Monte			CPF: 141.118.293-68
Nº RG	Órgão Expedidor SSP -CE	Cargo: Vice-Presidente	Função: Vice-Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Rui Barbosa,700 Apto1902			
Bairro: Meireles	Cidade: Fortaleza		CEP: 60.115-220
Telefone 1: (85) 99985 1217	Telefone 2 (85) 99188 6539		Telefone 3 ( )

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Ivone Moreira dos Santos		
Área de Formação: Pedagogia e Serviço social		Nº do Registro no Conselho Profissional
Bairro Castelão	Cidade Fortaleza	CEP 60861-770
E-mail do Técnico: ivone@lardavis.org.br		
Telefone do Técnico 1: (85) 99188 6539	Telefone do Técnico 2: (85) 3361 9098	

4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Lar de Crianças Sara e Burton Davis – Lar Davis, foi fundado em 22 de fevereiro de 2001, é uma sociedade civil e pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado. É uma unidade de acolhimento para crianças e adolescentes que vivem em situação de risco pessoal ou social, privados da convivência familiar, que tiveram seus direitos violados e estão sob medida de proteção conforme preconiza pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A instituição está situada no município de Aquiraz no estado do Ceará, distante 31 km da capital e é uma cidade turística que possui como principal atrativo natural seus 36 km de praias, se constituindo importante núcleo de população do Ceará e por isso ganhou destaque no cenário nacional. Aquiraz está dividido em 09 distritos: Aquiraz (Sede), Camará, Caponga da Bernarda, Jacaúna (Iguape), João de Castro, Justiniano de Serpa, **Patacas** Tapera e Assis Teixeira (Jenipapeiro) e possui uma população de 72.628 habitantes, segundo IBGE (Censo 2010) e 81.581 habitantes estimadas em 2021. Sua população classificada com domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa possui 44.9% da população nessas condições[1], apresenta 36.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 81.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Sabemos que a celeridade de atividades turísticas corrobora para o aumento da exploração sexual, onde crianças e adolescentes passam a realizar trabalhos remunerados e, o que é mais grave, serem explorados sexualmente. Paralelo a essa realidade, percebemos o vertiginoso crescimento de facções criminosas no Estado do Ceará, dentre as atividades criminosas, a principal é o tráfico de drogas, onde cada vez mais visualizamos crianças e adolescentes como alvos para uso/consumo.

A rede de atendimento **socioassistencial** municipal de Aquiraz, se efetiva por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal do Direito da Criança e do adolescente, Conselho municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, em parceria com o Juizado da Criança e do Adolescente, além da instituição de acolhimento institucional.

A respeito das famílias dos acolhidos, elas são acompanhadas pelos equipamentos da Assistência Social, são famílias em situação de vulnerabilidade social e necessitam de acompanhamento contínuo, quando a criança e/ou adolescente necessita de medida protetiva fica evidente que a família perpassou pela situação de vulnerabilidade e culminou no rompimento dos vínculos familiares com o início do ciclo de violência e/ou violação direitos. Com o acolhimento e

[1] Fonte: < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/aquiraz/panorama> Acesso em 28/12/2022.

constante acompanhamento as famílias que apresentam promoção social, ficam aptas a terem os filhos de volta, àquelas que não conseguiram, culminam na perda do poder familiar.

Atualmente, temos o total de 26 acolhidos, que equivalem a 17 famílias incluindo as famílias dos 06 grupos de irmãos atualmente acolhidos. Dos 26 citados, temos 01 acolhido maior de 18 anos. Ressaltamos, que os 06 grupos de irmãos, somam 16 acolhidos. Sobre os destituídos do poder familiar, ou seja, que estão disponíveis para adoção, do total atual de acolhidos descritos, temos 04 acolhidos destituídos do poder familiar que são menores de 18 anos.

Do acompanhamento familiar, como já informado, as famílias são acompanhadas pelos equipamentos da rede socioassistencial Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), contamos ainda com o apoio dos equipamentos da saúde. A equipe técnica do Lar Davis também realiza o acompanhamento familiar com foco no fortalecimento de vínculo objetivando a reinserção familiar quando possível. Dentre as 17 famílias citadas, temos a informação que 05 famílias recebem benefícios socioassistenciais, dentre os tais temos ciência de aluguel social e de recebimento de cesta básica.

No tocante os motivos que geram o acolhimento institucional, a negligência é o maior motivo dos acolhimentos em questão, acreditamos que o referido motivo é resultado de outras vulnerabilidades com os diversos tipos de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, resultando no abandono e fragilidade no papel protetor que a família deveria exercer.

Quanto ao serviço de acolhimento institucional ofertado pelo Lar Davis, informamos que é um serviço oferecido anteriormente a publicação da tipificação dos serviços socioassistenciais, lembramos que desde 2009 o serviço está garantido pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade casa lar conforme determina a legislação contidas na resolução do CNAS nº 109, de 11 e novembro de 2009.

Sobre a manutenção do Lar de Crianças Sara e Burton Davis, vem de muitas parcerias e ajuda voluntária. Atualmente cerca de 30% dos recursos vem do exterior, através de uma ONG americana, Davis Lar Childrens Home, que doa mensalmente através do crédito em conta corrente jurídica pelo Banco Bradesco.

Os demais recursos são provenientes de parceria com empresas como, por exemplo, a USIBRAS, CONMAX, FEBRACIS, BIONEXO e outras, com pessoas físicas que doam voluntariamente, doações de diversas igrejas e termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Aquiraz.

A destinação de todo recurso arrecadado vai para investimento geral da instituição e dos acolhidos, incluindo despesas como: alimentação, vestuário, lazer, medicação, folha de pagamento dos colaboradores, além das despesas fixas de energia elétrica, internet, telefone e investimento na estrutura física.

Na oportunidade, salientamos que temos agregado valores espirituais para a vida no decorrer dos anos em nosso acompanhamento integral, estes, geram resiliência às crianças e adolescentes que sofreram negligência, abandono, violência doméstica, abuso e exploração sexual, oportunizando que se tornem cidadãos dignos e produtivos, priorizando seu encaminhamento a uma convivência familiar saudável.

Diante do exposto, o Lar Davis desde a sua fundação, vem colaborando para a proteção integral de crianças e adolescentes de vários municípios do Ceará, atualmente está em reordenamento dos serviços dentro das possibilidades e dando apoio à municipalização dos acolhimentos, visto que, até o presente momento o município de Aquiraz não dispõe do serviço de acolhimento institucional municipal, dessa forma, o Lar Davis se propõe a continuar na execução das ações com o objetivo de acolher e propiciar cuidado integral.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta: Lar Davis – Restaurando e Preparando Vidas

6.2 - Identificação do Objeto

Acolher e propiciar cuidado integral, às crianças e adolescentes que sofreram negligência e violência, oportunizando que se tornem cidadãos dignos e produtivos, priorizando o seu encaminhamento a uma convivência familiar saudável.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Oferecer acolhimento humanizado e proteção integral a 30 crianças e adolescentes da comarca de Aquiraz com seus direitos ameaçados ou violados numa perspectiva de construção de um projeto de vida saudável respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Propiciar suporte emocional, social, cognitivo e espiritual necessário ao resgate da autoestima e do retorno aos vínculos familiares às crianças e adolescentes atendidos;
- Prover as necessidades básicas, de moradia, de alimentação, de higienização e de saúde às crianças e adolescentes atendidas estabelecendo relações personalizadas e em pequenos grupos;

- Assegurar a frequência escolar, atividades esportivas, culturais, lazer e profissionalização nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local das crianças e adolescentes atendidos;
- Preparar gradativamente e qualitativamente às crianças e adolescentes para o desligamento, através de acompanhamento psicossocial e psicoterapêutico.

6.5 – Justificativa da Proposta

O espaço físico do Lar de Crianças Sara e Burton Davis onde é desenvolvido o acolhimento no município de Aquiraz conta com 04 casas-lares para o acolhimento de até 40 crianças e adolescentes (meninos e meninas de 0 a 18 anos) com seus direitos ameaçados ou violados. Cada casa-lar conta com uma dupla de cuidadoras que se revezam semanalmente em plantões e as casas com crianças menores também possuem auxiliares que trabalham em horário comercial. Dessa forma esperamos atuar numa linha de promoção e garantia de direitos da criança e do adolescente numa perspectiva de oferecer serviço de acolhimento e proteção integral garantindo moradia, alimentação, saúde, educação, lazer, segurança física e emocional, dentre outras necessidades básicas à crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, oportunizando que se tornem cidadãos dignos e produtivos, priorizando seu encaminhamento a uma convivência familiar saudável; obedecendo as diretrizes do ECA[2] (art. 101 – Parágrafo Único) de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade e contribuir para uma sociedade mais justa e solidária.

Para que possamos garantir aos nossos acolhidos tudo o que propomos acima, faz-se necessário contar com o apoio de nossos parceiros seja com doações materiais e/ou financeiras. Nesse sentido, entendendo que a Prefeitura de Aquiraz nos últimos anos da nossa caminhada tem sido bem presente como apoiadora financeira de nosso trabalho através de convênios firmados anualmente, apresentamos a seguir algumas de nossas necessidades atuais para continuar ofertando nossos serviços.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 227 estabelece que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, bem como assegura à criança e ao adolescente, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069), o direito à convivência familiar e comunitária (art. 19).

Em seu art. 23, o ECA afirma que "a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar", em outras palavras, a pobreza não

---

2

deve ser motivo para o afastamento entre pais e filhos, no entanto, esta não é a realidade que se identifica, uma vez que a pobreza é uma das formas de expressão da desigualdade social, que consequentemente expõe os mais vulneráveis a situações de rompimento de direitos.

A violência cometida contra esse público não ocorre apenas em famílias vulneráveis, assim como não é nula que crianças e adolescentes oriundos de famílias de classes altas estejam isentas de maus tratos e da violação de direitos cometidos por seus familiares.

Sabemos que o acolhimento institucional é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (ECA, 1990. Art. 101, parágrafo1º).

De acordo com o estudo do Conselho Nacional de Justiça através do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, atualmente existem 30.495 crianças e adolescentes acolhidas em todo o Brasil. No Ceará contamos com um número de 843 acolhidos.

O levantamento do CNJ mostrou que o Brasil conta com 5.949 instituições de acolhimento divididas em familiares acolhedoras e unidades institucionais, o Estado conta com 149 entidades de acolhimento. Os números mostram que 4.217 crianças e adolescentes estão aptas a serem adotadas em todo Brasil, já em nível de Ceará o quantitativo é de 189. Estes dados reforçam a importância de as unidades de acolhimento estarem capacitadas para compreender a realidade vivida pelas famílias mais vulneráveis e de buscarem condições que favoreçam a reinserção familiar das crianças.[3]

As crianças e adolescentes acolhidos pelo Lar Davis são marcadas por experiências negativas, consequência de todo um drama vivido em seu seio familiar, vítimas de negligência e outras formas de violência. As crianças são encaminhadas ao Lar Davis através do Conselho Tutelar de Aquiraz, Ministério Público e Vara da Infância, que por medida de proteção as retiram do convívio da própria família, visto que o município não possui seu acolhimento institucional próprio. É neste complexo contexto social que se insere o trabalho social desenvolvido pela proposta.

Para fins de esclarecimento anteriormente, o termo de colaboração 01/2022, período em que foi iniciado o processo de execução do Trabalho Social a ser desenvolvido com os acolhidos, foi elaborado de acordo com os normativos vigentes no que diz respeito à lei de defesa do direito da criança e do adolescente a saber, o Estatuto da Criança e do Adolescente bem como o livro de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que versam sobre o planejamento e execução de ações relativas ao Trabalho Social e posteriormente aprovado pelo ente financeiro. O referido Trabalho Social foi firmado através do Termo de Colaboração, devidamente assinado com prazo de 12 meses referente ao ano de 2022. Todavia estamos em

---

[3] Fonte: < https://painelsanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ced72056-8999-4434-b913-f78b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4e8e-beb7-8ed9dba4e15a&opt=currsel&select=clearall> Acesso em 28/12/2022

processo de renovação para o ano de 2023. Ressalta-se que o mesmo convênio deverá ser renovado pela Instituição Financeira de forma a garantir a continuidade do Trabalho Social – TS.

6.6 – Abrangência da Proposta: Município de Aquiraz

6.7 – Público Beneficiário:

Diretamente 30 crianças e adolescentes e indiretamente aproximadamente 90 pessoas entre familiares e pessoas de convivência mais próxima das crianças e adolescentes acolhidos

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Crianças e adolescentes entre 0 anos e 11 anos vítimas de vulnerabilidade social. Sendo que fora dessa faixa etária, apenas adolescente que pertença a grupo de irmãos menores para que não haja quebra de vínculos.

Crianças e adolescentes que **NÃO** possua histórico de drogadição e / ou em conflito com a lei por a instituição não ser especializada no atendimento à adolescentes que desenvolveram problemas relacionados ao uso de álcool ou drogas.

6.8 – Meta de Atendimento:

Disponibilizar 30 vagas para crianças e adolescentes de origem na comarca de Aquiraz no período de janeiro a dezembro de 2023. Para fins de esclarecimento independente do número de crianças acolhidas o município garante as 30 vagas citadas no plano de trabalho.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto Reprogramado:

Início: 01/01/2023 **Término:** 31/12/2023

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7. 1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

	Nome	Formação	Função na Entidade	CH Semanal de Trabalho
1	Adailton Pereira da Silva	s/ formação profissional	Auxiliar de manutenção	44 horas semanais
2	Helida Paiva Ferreira Lima	Psicologia	Psicóloga	30horas semanais
3	Carlos Henrique Vieira Santos da Silva	s/ formação profissional	cozinheiro	44h horas semanais

4	Francisca Valéria Vieira	Técnica de enfermagem	Assistente Administrativo	44 horas semanais
5	Cilandia Xirles Martins	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês
6	Elenice Moreira Santos	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês
7	Francisco Carlos de Sousa Dias	s/ formação profissional	Motorista	44 horas semanais
8	Francisco Dadão da Silva	s/ formação profissional	Servente	44 horas semanais
9	Islândia Lopes Martins	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês
10	Ivone Moreira Dos Santos	Pedagogia / Serviço Social	Coordenadora Geral	44 horas semanais
11	José Carlos Ferreira dos Santos	s/ formação profissional	Supervisor de Manutenção	44 horas semanais
12	Julia Lima dos Santos	s/ formação profissional	Cuidadora	15 dias no mês
13	Juliane de Menezes Oliveira	Serviço Social	Assistente Social	30 horas semanais
14	Maria da Penha de Oliveira	Serviço Social	Coordenadora Social	44 horas semanais
15	Maria de Fatima Oliveira Mota	s/ formação profissional	Auxiliar	44 horas semanais
16	Maria de Lourdes S. Rodrigues	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês
17	Maria Ivanilde Costa da Silva	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês
18	Fabiola Cavalcante Martins	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês
19	Ariraquel Ferreira da Silva	s/ formação profissional	Auxiliar	15 dias no mês
20	Maria Alzira Melo de Moura	s/ formação profissional	cuidadora	15 dias no mês

7.2 Estrutura Física:

(x) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outra

7.3 Instalações Físicas

Unidade de Aquiraz		
Cômodo	**Quantidade**	**Tipo de atividades desenvolvidas no espaço**
Casa-lar	4	Refeições e dormitórios
Escritório	1	Atividades Administrativas
Prédio multiuso com 5 salas	1	Atendimento sala de reforço escolar, consultório odontológico, sala de artes e uma pequena biblioteca.
Campo	1	Lazer
Cozinha Central	1	Preparo das refeições

7.4 Equipamentos Disponíveis

Casas Lares: 04

Cama de solteiro - 30
Ventiladores - 16
Armário embutido -16
Jogo de sofá com 5 lugares – 4
Mesa de centro - 4
Mesa de madeira - 5
Jogo de cadeiras - 4
Televisão – 4
Liquidificador – 4
Geladeiras - 4

Escritório

Notebook - 5
Impressora - 1
Mesas - 5
Cadeiras -10

Prédio Multiuso

Mesa - 6
Cadeira - 12
Notebook -6
Armário -02

Campo

Traves -02
Diversos equipamentos esportivos

Cozinha Central

Fogão industrial -01
Geladeira de autoatendimento -01
Geladeira doméstica - 01
Frízer - 03

8– MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

8.1.1 Acompanhamento escolar

Descrição da atividade realizada: A coordenação da unidade realiza visitas às escolas onde os acolhidos estudam a fim de colher maiores informações a respeito do desenvolvimento pedagógico, bem como, do comportamento dos adolescentes no âmbito escolar.
Metodologia: Visitas periódicas às escolas e reuniões com coordenação pedagógica e professores.
Objetivo: Colher maiores informações a respeito do desenvolvimento pedagógico, bem como, do comportamento das crianças e adolescentes no âmbito escolar.

8.1.2 Atendimento psicossocial

Descrição da atividade realizada: Realizar escuta terapêutica e orientar acolhidos, seus familiares e, quando necessário, equipe de trabalho.

Metodologia: Atendimento individualizado e coletivo.

Objetivo: Realizar escuta terapêuticas a acolhidos, familiares e equipe de trabalho a fim de orientá-los diante de demandas específicas.

8.1.3 Reuniões entre coordenação e equipe técnica

Descrição da atividade realizada: Discutir e buscar soluções para as demandas ocasionalmente presentes na rotina da instituição.

Metodologia: Reuniões expositivas; Resoluções de problemas.

Objetivo: Discutir e buscar soluções para as demandas ocasionalmente presentes na rotina da instituição.

8.1.4 Treinamento com as cuidadoras

Descrição da atividade realizada: Treinar as cuidadoras para o desempenho de suas atividades com palestras e rodas de conversas abordando temáticas diversas relacionadas à rotina de trabalho nas casas-lares e cuidado ao adolescente.

Metodologia: Reuniões expositivas; Dinâmicas; Oficinas temáticas.

Objetivo: Treinar as cuidadoras para o desempenho de suas atividades.

8.1.5 Atividades de lazer externo

Descrição da atividade realizada: Adolescentes participam de atividades de lazer/passeios proporcionadas por voluntários e/ou patrocínios (ex(. SESC), tais como: cinema, teatro, idas a shoppings, jogos, praia, festas, formaturas, etc.), sempre acompanhados por funcionários do Lar Davis para dar o devido suporte.

Metodologia: Saídas a cinema, teatro, idas a shoppings, jogos, praia, festas, formaturas, etc., sempre acompanhados por funcionários do Lar Davis para dar o devido suporte.

Objetivo: Garantir direito de lazer e vivência social para os acolhidos.

Os encaminhamentos são feitos quando é identificada por profissionais a necessidade da instituição e/ou pelo surgimento de demandas espontâneas e são realizados em conjunto pela equipe técnica e a coordenação, tais como: encaminhamentos à rede sócio assistencial do município (CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público), acompanhamento médico, psicológico, dentro outros.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

O processo de avaliação das etapas a serem realizadas se efetivará através de monitoramento contínuo, acompanhamento e execução das atividades além de verificação de resultados a curto e longo prazo. O cronograma de monitoramento consiste no conjunto de ações propostas organizadas de forma gradual, racional e lógica para a concretização dos objetivos do plano de trabalho. Nele é estabelecido o, objetivo, etapa, as metas, os indicadores, e os meses de execução de cada atividade. Ressalta-se que concomitante a execução do plano de trabalho deverá ser também realizada o monitoramento das atividades. Destaca-se que mediante a necessidade imposta pela instituição, o viés metodológico das atividades poderá ser alterado, desde que respeitado o valor orçado e com justificativa técnica e prévio entendimento da concedente. Destacamos que de forma contínua a equipe da Alta Complexidade de Aquiraz realiza visitas na instituição com intuito de monitorar as atividades realizadas pela equipe técnicos e demais colaboradores dessa forma contamos com diversas estratégias, a fim de legitimar a importância do trabalho e das ações do acolhimento. No que diz respeito à sustentabilidade da instituição o Lar Davis atua também na possibilidade de ampliação da base social e construção de relacionamentos dessa forma, a captação de recursos não aumenta somente a entrada de dinheiro, também promove a entidade e aumenta o apoio da comunidade e /ou parceiros. À medida que os doadores passam a conhecer melhor a organização, seu grau de interesse pode aumentar de forma tão considerável que podemos captar não apenas recursos físicos, mas também voluntários os que são uma vantagem adicional. Por fim acreditamos que nem os indivíduos e nem as instituições doam recursos a organizações sem fins lucrativos simplesmente porque têm dinheiro disponível para doar, todavia precisam estar motivados a contribuir.

8.2.1 Ampliação da base social e construção de relacionamentos do Lar Davis: Captar recursos não aumenta somente a entrada de dinheiro, também promove a entidade e aumenta o apoio da comunidade.

8.2.2 Divulgação do Lar Davis: À medida que os doadores passam a conhecer melhor a organização, seu grau de interesse pode aumentar tanto que gostariam de doar tempo como voluntários, o que é uma vantagem adicional.

8.2.3 Credibilidade do Lar Davis: Receber um investimento indica que alguém de fora tem uma boa impressão do trabalho da organização e está disposto a investir no seu sucesso.

8.2.4 Motivação aos parceiros/doadores do Lar Davis: Nem os indivíduos e nem as instituições doam recursos a organizações sem fins lucrativos simplesmente porque têm dinheiro disponível para doar. Precisam estar motivados a doar. A motivação, do ponto de vista do captador de recursos, envolve duas questões: o vínculo e o interesse.

9- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
30 crianças/adolescentes atendidas em suas necessidades básicas e fundamentais.	1ª etapa: acolhimento; 2ª etapa: o cuidado; 3ª etapa: a articulação com a rede socioassistencial, educativa e de saúde.	1ª etapa: recepção da criança em sua chegada ao Lar Davis; 2ª etapa: cuidado diário das crianças, como alimentação, higiene, estudo e lazer; 3ª etapa: encaminhando às redes de acordo com a necessidade.	Crianças e adoles -centes	30	Jan/23	Dez/23
30 crianças / adolescentes com frequência regular na escola.	Acompanhamento escolar	Visitas periódicas às escolas e reuniões com coordenação pedagógica e professores.	Visita escolar	12	Jan/23	Dez/23

Rodas de conversa 100% realizadas e 30 crianças/adolescentes contemplados	1ª etapa: Planejamento 2ª etapa: Execução 3ª etapa: Avaliação	1ª etapa: pesquisa, estudo e montagem do roteiro da reunião; 2ª etapa: realização da roda de conversa em grupo; 3ª etapa: aplicação do relatório de satisfação.	Encontros	06	Jan/23	Dez/23
Visitas domiciliares	1ª etapa: Planejamento 2ª etapa: Execução	1ª etapa: Montagem de cronograma pela equipe técnica obedecendo alguns critérios; 2ª etapa: Realização da visita.	Visitas domiciliares	16	Jan/23	Dez/23
Reunião com a rede sócio assistencial	1ª etapa: Planejamento 2ª etapa: Execução	1ª etapa: Agendamento de reunião; 2ª etapa: Realização de reunião.	Reuniões	08	Jan/23	Dez/23

	salários 1.432,00)				
5	Servente (01 salários 1.302,00)	Unid.	9	1.302,00	11.718,00
6	Cozinheira (01 salários 1.302,00)	Unid.	9	1.302,00	11.718,00
7	Assistente Administrativo (01)	Unid.	9	1.851,00	16.659,00
8	Cuidadora Auxiliar (02 auxiliares salário 1302,00)	Unid.	9	2.604,00	23.436,00
9	Motorista (01 salários 1.609,20)	Unid.	9	1.609,20	14.482,80
10	Sup. Manutenção (01 salários 1.736,00)	Unid.	9	1.736,00	15.624,00
					313.615,80

9.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Professores (1550,00 mensal p/ cada)	2	9	3.100,00	27.900,00
2	Companhia de Energia Elétrica - Enel	fatura	6	4.900,00	29.400,00
				Subtotal	**57.300,00**

9.1.4 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇAÕ (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I))

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
1	Coord Social - Salário mensal 2.923,00	Coord. Social	9	2.923,00	26.307,00
2	Encargos sociais	-	9	2.900,00	26.100,00
					52.407,00

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (3.3.50.43)					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mesa de madeira c/ banco	unid	8	3.200,00	25.600,00
				Subtotal	**25.600,00**
	TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)				**468.720,00**

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)					
REPASSE (S) DO CONCEDENTE					
JAN/2023	**FEV/2023**	**MAR/2023**	**ABRIL/2023**	**MAIO/2023**	**JUN/2023**
78.120,00		78.120,00		78.120,00	
JUL/2023	**AGO/2023**	**SETE/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**	**DEZ/2023**
78.120,00		78.120,00		78.120,00	

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria do Trabalho e Assistência Social - STAS**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Estadual, Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aquiraz-CE, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aquiraz, ____ de ____ de 2023.

IRAMAR CARLOS MONTE:14111829368

Representante Legal